



LICITAÇÕES

JULGAMENTO DA PREGOEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020

RELATÓRIO:

Através do processo administrativo n° 03/2020, mediante protocolo n° 006.154, de 25.09.2019 deu início pregão eletrônico n° 019/2020 com o objetivo de promover a contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado Split's instalados na Câmara Municipal.

O edital foi disponibilizado para conhecimento de todos em 23.07.2020, com todas as exigências quanto ao objeto a ser licitado, bem como quanto a documentação a ser apresentada pelo licitante e as exigências para a sua apresentação, sendo marcado o certame para o dia 05.08.2020, através do site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ao constatar a necessidade de promover retificação no edital, suspendeu-se o certame, republicou o edital retificado e designou nova data para abertura o dia 21.08.2020.

Várias empresas solicitaram esclarecimentos que foram respondidos, permanecendo inalterado o edital e a data do certame. Aberto o certame, várias empresas apresentaram propostas, sendo que ao final a classificada em primeiro lugar foi solicitada ajuste na proposta, o que foi tempestivamente cumprido pela concorrente.

Após análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, foi considerada vencedora a empresa Planear Engenharia Ltda.

Aberto o prazo para interposição de recursos, manifestou a intenção de sua apresentação a empresa M.P.S. Manutenção Projetos e Serviços EIRELI, apresentando-o argumentando que a vencedora apresentou proposta inexequível, pois a sede da empresa é na cidade de Montes Claros - MG localizada a mais de mil quilômetros de Uberlândia.

Contrarrazoando o recurso, a empresa Planear Engenharia Ltda. afirma que tem prepostos residentes em Uberlândia, inclusive que já presta este serviço em outras empresas e que antes de apresentar a proposta avaliou detidamente o serviço a ser realizado, inclusive através da visita técnica, e que o valor ofertado é compatível com o mercado.

Em síntese, é o relatório.

PARECER:

Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o Recorrente, na sessão de julgamento, apresentou formalmente a intenção de recurso com a apresentação das razões recursais de forma tempestiva.

Quanto aos argumentos expendidos pela Recorrente, como expor a seguir, não assiste razão.

Antes de iniciar um processo licitatório, obrigatoriamente a Administração Pública promove uma cotação de preços em diversas plataformas virtuais disponíveis, solicita orçamentos em empresas compatíveis com o objeto e ainda pesquisa valores de contratos assemelhados assinados com outros entes públicos.

Após este levantamento, promove-se uma média do valor esti-

mado máximo para que a prestação de serviços seja realizado. Na presente situação, a mesma pesquisa foi realizada, e o valor apresentado pela empresa Planear encontra-se dentro da média estimada encontrada.

Ressalta-se que a pretensão é dar cumprimento a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a realização do serviço licitado.

As diferenças de valores é que viabilizam a competição e mais conforme consta do edital 4.7. a proposta é de responsabilidade exclusiva do licitante, cabendo a Administração Pública apenas analisar se há ou não, pelo preço apresentado, a impossibilidade de execução do serviço. O que foi devidamente analisado e não é o caso, já que compatível com o orçamento prévio realizado.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, NÃO ACOLHE O RECURSO, mantendo como vencedora pelo certame a empresa Planear Engenharia de Ar Condicionado Ltda., pelos fundamentos acima expostos.

Submeto a análise e decisão do Ordenador de Despesas.

Publique-se e intime-se da decisão.

Uberlândia, 04 de setembro de 2020

Andrea Alves Rodrigues
Pregoeira

ATAS

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE SETEMBRO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:

Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Áttila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. ABERTURA: Ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução n° 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a empresa Cooperativa de Crédito de Produtores Rurais e de Livre Admissão do Triângulo LTDA - SICOOB CREDITRIL, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei n° 1353/20 que Torna obrigatória a disponibilização de sanitários nos estabelecimentos bancários aos seus clientes e dá outras providências, de autoria do Vereador Walquir Amaral. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 2ª Reunião do 8º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções n°s 38786, 38788, 38789, 38791, 38792, 38794 a 38797, 38799, 38800, 38802 a 38884, 38886 a 38889/20. Foram aprovados os pedidos de informação n°s 754, 756, 757/20. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram

aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1425/20 que Reconhece a prática de atividades e exercícios físicos como essenciais para a população de Uberlândia em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, de autoria dos Vereadores Marcelo Cunha, Sargento Ednaldo, Ronaldo Tannús, Antônio Carrijo e Liza Prado, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 02) Projeto de Lei nº 1447/20 que Institui o Programa Menos Sal, Mais Saúde e a Semana Menos Sal, Mais Saúde e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves, aprovado com substitutivo às fls. 08 por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1464/20 que Institui o Dia Municipal em Comemoração à Lei Maria da Penha e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús e Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1421/20 que Dispõe sobre a implantação de melhores hábitos alimentares nas escolas municipais de Uberlândia, para prevenção da má alimentação e obesidade dos jovens e crianças, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço, aprovado com substitutivo às fls. 05 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1443/20 que Institui a Semana de Conscientização sobre o Tratamento da Epilepsia no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo e outros, aprovado por maioria simples simbólica. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 1264/20 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e da outras providências, de autoria do Vereador Professor Edilson; 02) Projeto de Lei nº 1343/20 que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pet shops, clínicas veterinárias e hospitais veterinários de informar à Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos, de autoria do Vereador Walquir Amaral. O 2º Secretário, Sargento Ednaldo, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 8º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 04 de setembro de 2020, sexta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SARGENTO EDNALDO

2º Secretário

SÉRGIO DO BOM PREÇO

1º Secretário

SETEMBRO AMARELO

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 632, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 (REPUBLICADA COM CORREÇÃO).

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Comissão da necessidade de prorrogar os trabalhos de apuração, tendo em vista a complexidade da matéria, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 470, de 19.05.2020 por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 3º, da mesma Portaria, a contar da presente data.

Art. 2º - Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de setembro de 2020.

Ronaldo Tannús

Presidente

PORTARIA 645/2020

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 08 de setembro de 2020, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Claudice Santos Costa.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Erasmu José Vaz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 646/2020

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 08 de setembro de 2020, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Guilherme Fernandes Miranda:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Lucas Portes Pereira Gonçalves.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Priscila Freitas da Costa Xavier.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

PORTARIA 647/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 10 de setembro de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Glaucia Galante Buissa:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Maria Cecília de Aguiar Tavares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 03 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 648/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de setembro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Gláucia Galante Buissa:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Marluce Rodrigues de Campos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 03 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 649/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 10 de setembro de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Jean Reinaldo Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 03 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 650/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de setembro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Marta Santos Sousa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 03 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

PORTARIA 651/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 11 de setembro de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Misac Lacerda Mendonça:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Lorena Oliveira da Silva Monteiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 04 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 652/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 09 de setembro de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Rogério Felipe Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 04 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 653/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de setembro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Everson Gomes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 04 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

**SETEMBRO
AMARELO**

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2835, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br